

PORTARIA nº 00200/2025

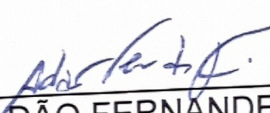
O Diretor Presidente do FUMPREF – FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 34 de 30/08/2017, **resolve**:

Art.1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da **Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41/2003**, à Sra. **DELIA DA ROCHA FRAUCHES**, CPF nº **533.072.756-15**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor **aposentado**, Sr. **JACY FRAUCHES**, matrícula n.º **541**, CPF n.º [REDACTED], **falecido em 27/11/2024**. A beneficiária deverá perceber como benefício de pensão **100%** do último provento de aposentadoria percebido pelo servidor falecido, a partir de **27/11/2024**.

Art.2º. Os proventos desta pensão serão reajustados sempre na mesma data e índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data do óbito (27/11/2024)**.

ESPERA FELIZ - MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


ADÃO FERNANDES FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Publicado	na sede	em	03 / 02 / 2025
Art. 86	Lei Orgânica		
logomiel			